

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS-SP  
RESOLUÇÃO Nº 007/06-CMS-,DE 08.06.06**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua **3ª Reunião Extraordinária**, realizada em 08/06/06, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8080/90, Lei Federal nº 8142/90 e Lei Municipal nº 12.546, de 7 de janeiro de 1998 e

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Constituição Federal, notadamente o art 1º, inciso II e III; o art. 3º inciso I e III; art. 4º inciso II; art. 196; art. 197; e art. 199, § 1º;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei nº 8.080/90 e da Lei nº 8.142/90;

**CONSIDERANDO** que membros do Conselho Municipal de Saúde de **Rio Claro/SP** – interior de São Paulo, vem sofrendo ameaças e perseguições (por terem feito representação ao Ministério Público Estadual) por parte do gestor Municipal;

**Considerando** que foi desrespeitada a resolução da VII Conferência Municipal daquela cidade que proíbe as terceirizações da gestão da saúde, por meio inclusive de Organizações Sociais (OS) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP);

**RESOLVE**, após ouvido o Plenário,

- a) Manifestar Solidariedade e apoio aos membros conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro;
- b) Solicitar ao Conselho Estadual de Saúde tome ciência do desrespeito que Vem ocorrendo às deliberações daquele Conselho Municipal e **tome as devidas providências**
- c) Solicitar ao Ministério Público Estadual de São Paulo/SP que Monitore e apóie a Ação Civil Pública nº 496/06 – instaurado naquela comarca sob o número **510.01.2006.005472-6**  
Após a deliberação do plenário, oficiar ao Conselho Municipal

de Saúde de Rio Claro/SP, Conselho Estadual de Saúde/SP, Ministério Público/SP e Câmara Municipal de Rio Claro/SP.

**HOMOLOGO a Resolução 007/06-CMS, de 08.60.06, nos termos da legislação vigente.**

**(ASS.) MARIA CRISTINA FARIA DA SILVA CURY**